



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
EDITAL Nº 037/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

PARTE ESPECÍFICA		
1.	OBJETO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS - ANEXOS.
2.	DA CONDUÇÃO DO CERTAME	OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS POR SERVIDOR DESIGNADO, DENOMINADO PREGOEIRO, MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS DIRETAMENTE PARA A PÁGINA ELETRÔNICA http://www.licitacoesjaicospi.com.br . O SERVIDOR TERÁ, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: COORDENAR O PROCESSO LICITATÓRIO; RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR AS IMPUGNAÇÕES E CONSULTAS AO EDITAL, APOIADO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SUA ELABORAÇÃO; CONDUZIR A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET; VERIFICAR A CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL; DIRIGIR A ETAPA DE LANCES; VERIFICAR E JULGAR AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR OS RECURSOS, ENCAMINHANDO À AUTORIDADE COMPETENTE QUANDO MANTIVER SUA DECISÃO; INDICAR O VENCEDOR DO CERTAME; CONDUZIR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO; E ENCAMINHAR O PROCESSO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO A AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E PROPOR A HOMOLOGAÇÃO.
3.	ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
4.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
5.	DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 08/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
6.	DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:	13H:00M DO DIA 15/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
7.	DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11:30H DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
8.	DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	11H:35M DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



9.	LOCAL:	http://www.licitacoesjaicospi.com.br
10.	MODO DE DISPUTA	ABERTO
11.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	<ol style="list-style-type: none">1. LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 20022. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 20193. DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 20124. LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/20145. DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 20156. SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 19937. AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
12.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	O PRAZO DE VALIDADE QUE DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA, NÃO SERÁ INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS , A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
13.	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	O EDITAL ESTÁ DISPONIBILIZADO, NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitacoesjaicospi.com.br , E TAMBÉM PODERÃO SER LIDOS E/OU OBTIDOS NA SALA DE REUNIÕES COM A EQUIPE DE PREGÃO, NO ENDEREÇO NA SEDE DA CPL NA PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N, CEP: 64.575-000, JAICÓS - PI, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00, MESMO ENDEREÇO E PERÍODO NO QUAL OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS.

Jaicós (PI), 06 de dezembro de 2023.


MANOEL LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA
PREGOEIRO



1. DO CREDENCIAMENTO.

1.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras de Jaicós - PI, no sítio <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>

1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS JAICÓS - PI** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto destalicitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS JAICÓS - PI**.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

2.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

2.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, prazo de garantia, número do registro no órgão competente.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5.10. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

5.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do



sistema.

- 5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras de Cocal, <https://www.prefeituracocallicitacoes.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta paradesempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 5.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e/ou serviços:

5.27.1 Produzidos no país;

5.27.2 Produzidos por empresas brasileiras;

5.27.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei parapssoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



5.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. A exequibilidade da proposta, quando solicitada pela Pregoeiro, deverá ser comprovada pela empresa licitante, conforme prazo a ser estipulado pelo Pregoeiro, e mediante apresentação de Notas fiscais de vendas e/ou notas fiscais de compras dos produtos, emitidas no presente exercício. Não serão admitidas notas fiscais emitidas manualmente, mas apenas de forma eletrônica, devendo ainda, ser apresentando planilha de composição de custos, discriminando valor de compra, despesas, percentual de lucro. A licitante que não enviar no prazo estabelecido terá sua proposta desclassificada;

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



6.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras de JAICÓS - PI, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras de JAICÓS - PI;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

7.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.8.8. Documentos de Identificação dos Sócios (RG e CPF);

7.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8.10. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.3. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

7.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



7.9.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.10.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.10.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.10.2, poderão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

7.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.11.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou vem fornecendo serviços/produtos compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da CONTRATANTE devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social e CNPJ, e 2) Descrição do Objeto contratado.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, devendo, ainda:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

9.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DE JAICÓS - PI, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77



e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

15.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

15.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.



17. DO PAGAMENTO.

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos bens e/ou serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

18.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de JAICÓS - PI**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

18.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de JAICÓS - PI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de JAICÓS - PI**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.5. Serão publicadas no Diário, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar

a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública,



exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras de JAICÓS - PI no endereço eletrônico <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>.

19.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contada data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS FONTES DE RECURSOS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros recursos próprios.
Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem

21.5. a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem

o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoesjaicospi.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão**, no Endereço Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR;**
- ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI no que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

VEÍCULOS LEVES						
Lote 01 - CHEVROLET ONIX - 03 - PLACAS: PIZ-1534/PIZ-1544/PIZ-1554						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	601,67	3.610,02	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	481,33	2.887,98	
3	AUTOMÁTICO PARTIDA	UNID	3	267,00	801,00	
4	BATERIA 60AH	UNID	3	450,00	1.350,00	
5	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	361,67	1.085,01	
6	BOMBA DÁGUA	UNID	3	289,33	867,99	
7	BORRACHA ESCAPE	UNID	18	14,33	257,94	
8	BRONZINA BIELA	JG	3	434,33	1.302,99	
9	BRONZINA CENTRAL	JG	3	529,67	1.589,01	
10	BUCHA BANDEJA	UNID	6	169,33	1.015,98	
11	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6	289,33	1.735,98	
12	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	6	87,33	523,98	
13	CABOS VELA	HY	12	434,33	5.211,96	
14	CILINDRO MESTRE	UNID	3	481,33	1.443,99	
15	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	6	87,33	523,98	
16	COLA P/JUNTAS	UNID	18	26,67	480,06	
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	169,33	1.015,98	
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	361,67	2.170,02	
19	COXIM CAMBIO	UNID	6	361,67	2.170,02	
20	DISCO FREIO	UNID	6	289,33	1.735,98	
21	FILTRO AR	UNID	18	61,67	1.110,06	
22	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	18	37,00	666,00	
23	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	18	37,00	666,00	
24	FLUIDO FREIO 500ML	ML	18	37,00	666,00	
25	GRAXA 500G	UNID	12	37,00	444,00	
26	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	12	434,33	5.211,96	
27	JUNTA MOTOR	JG	3	361,67	1.085,01	
28	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	75,00	450,00	
29	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	75,00	450,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



30	KIT EMBREAGEM	UNID	3	1.084,33	3.252,99
31	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	12	61,67	740,04
32	LAMPADA 1034	UNID	30	6,00	180,00
33	LAMPADA 1141	UNID	30	6,00	180,00
34	LAMPADA FAROL	UNID	12	61,67	740,04
35	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	6	49,00	294,00
36	MANGOTE RESPIRO ÓLEO	UNID	6	49,00	294,00
37	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	6	61,67	370,02
38	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	6	45,00	270,00
39	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	6	55,67	334,02
40	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	3	289,33	867,99
41	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	6	529,67	3.178,02
42	MOTOR VENTILADOR	UNID	3	842,00	2.526,00
43	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	24	55,67	1.336,08
44	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	24	55,67	1.336,08
45	PALHETA LIMPADOR	JG	12	61,67	740,04
46	PARABRISA	UNID	3	721,67	2.165,01
47	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	3	601,67	1.805,01
48	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	3	601,67	1.805,01
49	PARAFUSO RODA	UNID	24	20,67	496,08
50	PASTILHA FREIO	JG	6	219,67	1.318,02
51	PIVO SUSPENSÃO	UNID	12	169,33	2.031,96
52	PROTETOR CARTER	UNID	3	146,67	440,01
53	RADIADOR	UNID	6	481,33	2.887,98
54	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	6	28,67	172,02
55	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	6	33,00	198,00
56	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	3	219,67	659,01
57	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	6	529,67	3.178,02
58	SEGMENTO MOTOR	JG	3	842,00	2.526,00
59	SENSOR BORBOLETA	UNID	3	87,33	261,99
60	SENSOR RADIADOR	UNID	3	109,67	329,01
61	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	3	289,33	867,99
62	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	3	314,00	942,00
63	TAMBOR FREIO	UNID	6	289,33	1.735,98
64	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	169,33	1.015,98
65	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	24	49,00	1.176,00
TOTAL DO VEÍCULO					85.179,30
Lote 02 - FIAT UNO MILLE – 04 - PLACAS: ODX-1130 / NIE-9233 / ODX-1160 / NIL-8409					
134	PARAFUSO BASE	UNID	8	14,33	114,64
135	PARAFUSO RODA	UNID	64	14,33	917,12
136	PASTILHA FREIO	JG	16	109,67	1.754,72
137	PIVO SUSPENSÃO	UNID	16	109,67	1.754,72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



138	PROTETOR CARTER	UNID	8	134,67	1.077,36
139	RADIADOR	UNID	8	481,33	3.850,64
140	RELE ALTERNADOR	UNID	8	169,33	1.354,64
141	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	32	219,67	7.029,44
142	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	32	122,33	3.914,56
143	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	32	219,67	7.029,44
144	SAPATA FREIO	JG	8	109,67	877,36
145	SEGMENTO MOTOR	JG	8	481,33	3.850,64
146	SELANTE P/ MOTORES	UNID	8	14,33	114,64
147	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	8	146,67	1.173,36
148	SENSOR MAP	UNID	8	146,67	1.173,36
149	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	16	146,67	2.346,72
150	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	16	219,67	3.514,72
151	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	16	289,33	4.629,28
152	SONDA LAMBDA	UNID	8	529,67	4.237,36
153	TAMBOR FREIO	UNID	16	146,67	2.346,72
154	TAMPA RESERVATÓRIO	UNID	8	26,67	213,36
155	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	109,67	1.754,72
156	TERMINAL CABO SELEÇÃO	UNID	16	61,67	986,72
157	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	16	87,33	1.397,28
158	VALVULA ADMISSÃO	UNID	32	37,00	1.184,00
159	VALVULA ESCAPE	UNID	32	45,00	1.440,00
160	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	8	97,67	781,36
161	VELA IGNIÇÃO	UNID	64	37,00	2.368,00
TOTAL DO VEÍCULO					63.186,88

Lote 03 - FIAT PALIO - 03 - PLACAS: PII-6499 / PII-6549 / PII-6569

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
162	ABRACADEIRA 1-7/8	UNID	30	15,33	459,90
163	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	729,00	4.374,00
164	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	730,00	4.380,00
165	BARRA AXIAL	UNID	6	118,00	708,00
166	BATERIA 60AH	UNID	3	450,00	1.350,00
167	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	3	497,00	1.491,00
168	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	313,00	939,00
169	BOMBA DÁGUA	UNID	3	288,33	864,99
170	BOMBA OLEO	UNID	3	354,00	1.062,00
171	BRONZE BIELA	JG	3	118,00	354,00
172	BRONZE CENTRAL	JG	3	132,33	396,99
173	BUCHA BANDEJA	UNID	24	17,67	424,08
174	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UNID	12	40,00	480,00
175	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	UNID	6	40,00	240,00
176	BUCHA TIRANTE	UNID	6	15,33	91,98



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



177	BUJÃO CARTER	UNID	3	15,33	45,99
178	CABO SELEÇÃO MARCHA	UNID	6	210,33	1.261,98
179	CABOS DE VELAS	JG	6	313,00	1.878,00
180	CARTER MOTOR	UNID	3	210,33	630,99
181	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	3	210,33	630,99
182	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	6	93,67	562,02
183	COLA P/JUNTAS	UNID	12	15,33	183,96
184	CORREIA ALTERNADOR	UNID	3	60,67	182,01
185	CORREIA COMANDO	UNID	3	93,67	281,01
186	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	392,00	2.352,00
187	COXIM CAMBIO	UNID	6	183,67	1.102,02
188	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	6	15,33	91,98
189	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	6	288,33	1.729,98
190	COXIM SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	6	15,33	91,98
191	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	6	15,33	91,98
192	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6	145,67	874,02
193	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	6	183,67	1.102,02
194	DISCO FREIO	UNID	6	159,33	955,98
195	FAROL LD	UNID	3	652,00	1.956,00
196	FAROL LE	UNID	3	652,00	1.956,00
197	FECHADURA INFERIOR CAPO	UNID	3	28,67	86,01
198	FECHO SUPERIOR CAPO	UNID	6	53,67	322,02
199	FEIXE MOLAS TRASEIRO	JG	6	652,00	3.912,00
200	FILTRO AR	UNID	12	66,67	800,04
201	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	66,67	800,04
202	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	12	66,67	800,04
203	FLUIDO FREIO 500ML	ML	12	40,00	480,00
204	INTERRUPTOR FREIO	UNID	3	80,00	240,00
205	INTERRUPTOR OLEO	UNID	3	80,00	240,00
206	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	6	392,00	2.352,00
207	JUNTA MOTOR	JG	3	497,00	1.491,00
208	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	18	93,67	1.686,06
209	KIT EMBREAGEM	UNID	3	911,67	2.735,01
210	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	12	28,67	344,04
211	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	12	28,67	344,04
212	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	12	53,67	644,04
213	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	6	118,00	708,00
214	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	6	145,67	874,02
215	PALHETA LIMPADOR	UNID	6	40,00	240,00
216	PARABRISA	UNID	6	911,67	5.470,02
217	PARAFUSO RODA	UNID	6	15,33	91,98
218	PASTILHAS DE FREIO	JG	6	118,00	708,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



219	PIVO SUSPENSÃO	UNID	12	118,00	1.416,00
220	RADIADOR	UNID	3	573,00	1.719,00
221	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	12	53,67	644,04
222	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	12	145,67	1.748,04
223	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	9	159,33	1.433,97
224	SAPATA FREIO	JG	6	183,67	1.102,02
225	SEGMENTO MOTOR	JG	3	652,00	1.956,00
226	SELANTE P/ MOTORES	UNID	3	15,33	45,99
227	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	3	237,33	711,99
228	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	6	313,00	1.878,00
229	TAMBOR DE FREIO	UNID	6	313,00	1.878,00
230	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	12	118,00	1.416,00
231	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	145,67	874,02
232	VALVULA ADMISSÃO	UNID	6	40,00	240,00
233	VALVULA ESCAPE	UNID	6	40,00	240,00
234	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	3	313,00	939,00
235	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	24	66,67	1.600,08

TOTAL DO VEÍCULO

80.787,36

Lote 04 - FIAT STRADA AMBULÂNCIA PLACA: PIZ-5078

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
236	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	20	15,33	306,60
237	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	835,67	3.342,68
238	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	835,67	3.342,68
239	BATERIA 60AH	UNID	2	450,00	900,00
240	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	2	1.042,00	2.084,00
241	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	313,00	626,00
242	BOMBA DÁGUA	UNID	2	313,00	626,00
243	BOMBA OLEO	UNID	2	470,33	940,66
244	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	66,67	133,34
245	BRONZINA BIELA	JG	2	313,00	626,00
246	BRONZINA CENTRAL	JG	2	470,33	940,66
247	BUCHA BANDEJA	UNID	12	93,67	1.124,04
248	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	8	197,33	1.578,64
249	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	8	118,00	944,00
250	CABOS VELA	JG	4	470,33	1.881,32
251	CILINDRO MESTRE	UNID	2	237,33	474,66
252	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	66,67	266,68
253	COLA P/JUNTAS	UNID	4	15,33	61,32
254	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	183,67	1.102,02
255	CORREIA COMANDO	UNID	2	104,67	209,34
256	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	573,00	4.584,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



257	COXIM CAMBIO	UNID	4	573,00	2.292,00
258	EIXO BENDIX	UNID	2	262,00	524,00
259	FILTRO AR	UNID	8	49,00	392,00
260	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	66,67	533,36
261	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	66,67	533,36
262	FLUIDO FREIO 500ML	ML	12	40,00	480,00
263	GRAXA 500G	UNID	12	40,00	480,00
264	HIDROVACUO	UNID	2	911,67	1.823,34
265	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	2	183,67	367,34
266	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	470,33	1.881,32
267	JUNTA MOTOR	JG	2	326,67	653,34
268	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	66,67	266,68
269	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	66,67	266,68
270	KITEMBREAGEM	UNID	2	652,00	1.304,00
271	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	8	40,00	320,00
272	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	8	40,00	320,00
273	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	8	145,67	1.165,36
274	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	8	145,67	1.165,36
275	LAMPADA 1034	UNID	20	6,00	120,00
276	LAMPADA 1141	UNID	20	6,00	120,00
277	LAMPADA FAROL	UNID	20	66,67	1.333,40
278	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	104,67	209,34
279	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	2	313,00	626,00
280	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4	159,33	637,32
281	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	911,67	1.823,34
282	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	L	12	66,67	800,04
283	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	L	12	66,67	800,04
284	PALHETA LIMPADOR	JG	4	104,67	418,68
285	PARABRISA	UNID	2	1.433,33	2.866,66
286	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	1.042,00	2.084,00
287	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	2	1.173,33	2.346,66
288	PARAFUSO RODA	UNID	16	40,00	640,00
289	PASTILHA FREIO	JG	4	313,00	1.252,00
290	PIVO SUSPENSÃO	UNID	8	183,67	1.469,36
291	PORTA ESCOVAS	UNID	2	80,00	160,00
292	PROTETOR CARTER	UNID	2	159,33	318,66
293	RADIADOR	UNID	2	911,67	1.823,34
294	REGULADOR PRESSÃO	UNID	2	159,33	318,66
295	RELE AUXILIAR	UNID	2	40,00	80,00
296	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	118,00	236,00
297	REPARO ALAVANCA	UNID	2	66,67	133,34
298	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	66,67	133,34
299	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	66,67	266,68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



300	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	159,33	318,66
301	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	392,00	1.568,00
302	SEGMENTO MOTOR	JG	2	392,00	784,00
303	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	119,00	238,00
304	SENSOR RADIADOR	UNID	2	183,67	367,34
305	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	248,33	993,32
306	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	262,00	1.048,00
307	TAMBOR FREIO	UNID	4	145,67	582,68
308	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	145,67	1.165,36
309	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	16	66,67	1.066,72
TOTAL DO VEÍCULO					70.011,72

Lote 05 - VW GOL - 02 - PLACAS: PID-9164 / PIN-2783

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
310	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	40	15,33	613,20
311	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	497,00	3.976,00
312	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	497,00	3.976,00
313	BATERIA 60AH	UNID	8	450,00	3.600,00
314	BOBINA IGNICAO	UNID	4	1.173,33	4.693,32
315	BOMBA DAGUA	UNID	4	392,00	1.568,00
316	BOMBA OLEO	UNID	4	573,00	2.292,00
317	BORRACHA ESCAPE	UNID	24	15,33	367,92
318	BRONZINA BIELA	JG	4	262,00	1.048,00
319	BRONZINA CENTRAL	JG	4	470,33	1.881,32
320	BUCHA BANDEJA	UNID	16	118,00	1.888,00
321	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	16	183,67	2.938,72
322	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	16	210,33	3.365,28
323	CABO ACELERADOR	UNID	4	132,33	529,32
324	CABO EMBREAGEM	UNID	4	145,67	582,68
325	CABOS VELA	JG	8	470,33	3.762,64
326	CILINDRO MESTRE	UNID	4	521,33	2.085,32
327	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	93,67	374,68
328	COLA P/JUNTAS	UNID	16	15,33	245,28
329	COLA SILICONE	UNID	16	15,33	245,28
330	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4	159,33	637,32
331	CORREIA COMANDO	UNID	4	118,00	472,00
332	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	197,33	3.157,28
333	COXIM CAMBIO	UNID	16	313,00	5.008,00
334	DISCO FREIO	UNID	8	262,00	2.096,00
335	EIXO BENDIX	UNID	4	262,00	1.048,00
336	FILTRO AR	UNID	16	66,67	1.066,72
337	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	16	66,67	1.066,72
338	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	16	40,00	640,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



339	FLUIDO FREIO 500ML	ML	16	40,00	640,00
340	GRAXA 500G	UNID	16	40,00	640,00
341	HIDROVACUO	UNID	4	652,00	2.608,00
342	JUNTA CATALISADOR	UNID	4	40,00	160,00
343	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	8	418,67	3.349,36
344	JUNTA MOTOR	JG	4	573,00	2.292,00
345	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	93,67	749,36
346	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	93,67	749,36
347	KIT EMBREAGEM	UNID	4	781,33	3.125,32
348	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	16	15,33	245,28
349	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	16	15,33	245,28
350	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	16	66,67	1.066,72
351	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	16	66,67	1.066,72
352	LAMPADA 1034	UNID	40	6,00	240,00
353	LAMPADA 1141	UNID	40	6,00	240,00
354	LAMPADA FAROL	UNID	40	66,67	2.666,80
355	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	4	159,33	637,32
356	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	4	87,33	349,32
357	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	4	100,67	402,68
358	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	8	66,67	533,36
359	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	8	66,67	533,36
360	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	4	313,00	1.252,00
361	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	8	470,33	3.762,64
362	MOTOR VENTILADOR	UNID	4	911,67	3.646,68
363	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	8	66,67	533,36
364	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	64	66,67	4.266,88
365	PALHETA LIMPADOR	JG	8	104,67	837,36
366	PARABRISA DEGRADE	UNID	8	911,67	7.293,36
367	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	8	652,00	5.216,00
368	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	8	652,00	5.216,00
369	SENSOR BORBOLETA	UNID	4	183,67	734,68
370	SENSOR RADIADOR	UNID	4	159,33	637,32
371	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	8	392,00	3.136,00
372	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	8	497,00	3.976,00
373	TAMBOR FREIO	UNID	4	313,00	1.252,00
374	TAMPA RESERVATÓRIO D AGUA	UNID	4	19,67	78,68
375	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	16	118,00	1.888,00
376	TUBO REFRIGERAÇÃO	UNID	4	66,67	266,68
377	VALVULA ADMISSÃO	UNID	16	40,00	640,00
378	VALVULA ESCAPE	UNID	16	40,00	640,00
379	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	32	40,00	1.280,00
TOTAL DO VEÍCULO					124.318,88
Lote 06 - FIAT TORO - 03 - PLACAS: PIX-4574 / PIZ-3604 / PIV-2233					



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
380	ADITIVO RADIADOR	L	48	37,00	1.776,00
381	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	1.084,33	13.011,96
382	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	819,33	9.831,96
383	ANTI CHAMA	UNID	6	97,67	586,02
384	ARRUELA ENCOSTO	JG	6	289,33	1.735,98
385	ATUADOR MARCHA LENTA	UNID	6	289,33	1.735,98
386	BARRA AXIAL	UNID	12	118,00	1.416,00
387	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	24	434,33	10.423,92
388	BATERIA 60AH	UNID	12	450,00	5.400,00
389	BOMBA D'AGUA	UNID	6	361,67	2.170,02
390	BOMBA OLEO	UNID	6	49,00	294,00
391	BRACO OSCILANTE	UNID	24	349,00	8.376,00
392	BRONZE BIELA	JG	6	361,67	2.170,02
393	BRONZE CENTRAL	JG	6	458,67	2.752,02
394	BUCHA BANDEJA	UNID	24	124,33	2.983,92
395	BUCHA BRACO OSCILANTE	UNID	24	37,00	888,00
396	BUCHA TIRANTE	UNID	48	37,00	1.776,00
397	BUJÃO CARTER	UNID	6	26,67	160,02
398	CABO SELEÇÃO MARCHA	UNID	12	674,67	8.096,04
399	CABO VELOCÍMETRO	UNID	6	289,33	1.735,98
400	CABOS VELAS	JG	12	458,67	5.504,04
401	CAIXA ROTULA ALAVANCA	UNID	6	529,67	3.178,02
402	CALHA PORTA	JG	12	361,67	4.340,04
403	CAMARA VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	458,67	2.752,02
404	CAME RETORNO CHAVE SETA	UNID	6	75,00	450,00
405	COLA P/JUNTAS	UNID	24	14,33	343,92
406	CONTATO IGNIÇÃO	UNID	6	169,33	1.015,98
407	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	109,67	658,02
408	CORREIA COMANDO	UNID	6	289,33	1.735,98
409	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	24	458,67	11.008,08
410	COXIM CAMBIO	UNID	24	37,00	888,00
411	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	24	59,67	1.432,08
412	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	24	83,00	1.992,00
413	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	24	12,33	295,92
414	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	24	107,67	2.584,08
415	DISCO FREIO	UNID	24	122,33	2.935,92
416	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	6	103,67	622,02
417	ESTOPA 200G	UNID	60	6,00	360,00
418	FEIXE MOLAS	JG	12	529,67	6.356,04
419	FILTRO AR	UNID	24	61,67	1.480,08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



420	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	24	61,67	1.480,08
421	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	24	61,67	1.480,08
422	FLUIDO FREIO 500ML	ML	24	37,00	888,00
423	GRAXA 500G	G	24	37,00	888,00
424	HIDROVACUO	UNID	6	601,67	3.610,02
425	IMPULSOR PARTIDA	UNID	6	242,33	1.453,98
426	INTERRUPTOR FREIO	UNID	6	61,67	370,02
427	INTERRUPTOR OLEO	UNID	6	61,67	370,02
428	INTERRUPTOR RE	UNID	6	61,67	370,02
429	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	6	194,00	1.164,00
430	JUNTA CARTER	UNID	6	97,67	586,02
431	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	12	529,67	6.356,04
432	JUNTA INJECÃO ELETRÔNICA	JG	6	289,33	1.735,98
433	JUNTA MOTOR	JG	6	458,67	2.752,02
434	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	6	194,00	1.164,00
435	JUNTA TAMPÃO	UNID	6	219,67	1.318,02
436	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	61,67	740,04
437	KITEMBREGEM	UNID	6	1.323,33	7.939,98
438	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	24	37,00	888,00
439	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	24	37,00	888,00
440	SENSOR VELOCÍMETRO	UNID	6	289,33	1.735,98
441	LAMPADA 1141	UNID	60	6,00	360,00
442	LAMPADA FAROL H4	UNID	60	6,00	360,00
443	LAMPADA PINGO DAGUA	UNID	60	6,00	360,00
444	MANGOTE FILTRO AR	UNID	6	169,33	1.015,98
445	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	6	61,67	370,02
446	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	6	61,67	370,02
447	MECANISMO DIREÇÃO	UNID	6	1.563,67	9.382,02
448	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	6	289,33	1.735,98
449	MOTOR VENTILADOR	UNID	6	1.084,33	6.505,98
450	OLEO P/MOTOR ALC/GAS 1000ML	LTS	48	61,67	2.960,16
451	PALHETA LIMPADOR	UNID	12	97,67	1.172,04
452	PARABRISA DEGRADE	UNID	12	1.683,67	20.204,04
453	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	12	842,00	10.104,00
454	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	12	674,67	8.096,04
455	PARAFUSO BASE	UNID	6	26,67	160,02
456	PARAFUSO RODA	UNID	48	16,33	783,84
457	PASTILHA FREIO	JG	12	339,00	4.068,00
458	PIVO SUSPENSÃO	UNID	6	194,00	1.164,00
459	PROTETOR CARTER	UNID	6	169,33	1.015,98
460	RADIADOR	UNID	6	771,33	4.627,98
461	ROLAMENTO CAMBIO	UNID	12	169,33	2.031,96
462	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	24	434,33	10.423,92



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



463	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	24	194,00	4.656,00
464	SAPATA FREIO	JG	12	339,00	4.068,00
465	SEGMENTO MOTOR	JG	6	674,67	4.048,02
466	SELANTE P/ MOTORES	UNID	6	14,33	85,98
467	SENSOR DETONAÇÃO	UNID	6	169,33	1.015,98
468	SENSOR MAP	UNID	6	196,33	1.177,98
469	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	6	169,33	1.015,98
470	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	12	403,67	4.844,04
471	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	12	529,67	6.356,04
472	SONDA LAMBDA	UNID	6	771,33	4.627,98
473	TAMBOR FREIO	UNID	6	289,33	1.735,98
474	TAMPA RESERVATÓRIO	UNID	6	26,67	160,02
475	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UNID	6	109,67	658,02
476	TERMINAL CABO SELEÇÃO	UNID	24	529,67	12.712,08
477	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	12	109,67	1.316,04
478	VALVULA ADMISSÃO	UNID	24	45,00	1.080,00
479	VALVULA ESCAPE	UNID	24	45,00	1.080,00
480	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	194,00	1.164,00
481	VELA IGNIÇÃO	UNID	48	61,67	2.960,16
TOTAL DO VEÍCULO					307.464,66

Lote 07 - CITROEN AIR CROSS CONSELHO PLACA: PIZ-5304

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
482	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	20	15,33	306,60
483	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	1.042,00	4.168,00
484	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	573,00	2.292,00
485	BATERIA 60AH	UNID	4	450,00	1.800,00
486	BOBINA IGNICAO	UNID	2	1.173,33	2.346,66
487	BOMBA DAGUA	UNID	2	392,00	784,00
488	BOMBA OLEO	UNID	2	573,00	1.146,00
489	BORRACHA ESCAPE	UNID	12	15,33	183,96
490	BRONZINA BIELA	JG	2	262,00	524,00
491	BRONZINA CENTRAL	JG	2	470,33	940,66
492	BUCHA BANDEJA	UNID	8	118,00	944,00
493	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	8	183,67	1.469,36
494	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	8	210,33	1.682,64
495	CABO ACELERADOR	UNID	2	132,33	264,66
496	CABO EMBREAGEM	UNID	2	145,67	291,34
497	CABOS VELA	JG	4	470,33	1.881,32
498	CILINDRO MESTRE	UNID	2	521,33	1.042,66
499	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	93,67	187,34
500	COLA P/JUNTAS	UNID	2	15,33	30,66
501	COLA SILICONE	UNID	8	15,33	122,64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



502	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	159,33	318,66
503	CORREIA COMANDO	UNID	2	118,00	236,00
504	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	197,33	1.578,64
505	COXIM CAMBIO	UNID	8	313,00	2.504,00
506	DISCO FREIO	UNID	4	262,00	1.048,00
507	EIXO BENDIX	UNID	2	262,00	524,00
508	FILTRO AR	UNID	8	66,67	533,36
509	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	66,67	533,36
510	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	66,67	533,36
511	FLUIDO FREIO 500ML	ML	8	40,00	320,00
512	GRAXA 500G	UNID	8	40,00	320,00
513	HIDROVACUO	UNID	2	652,00	1.304,00
514	JUNTA CATALISADOR	UNID	2	40,00	80,00
515	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4	418,67	1.674,68
516	JUNTA MOTOR	JG	2	573,00	1.146,00
517	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	93,67	374,68
518	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	93,67	374,68
519	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.173,33	2.346,66
520	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	8	15,33	122,64
521	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	8	15,33	122,64
522	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	8	66,67	533,36
523	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	8	66,67	533,36
524	LAMPADA 1034	UNID	20	6,00	120,00
525	LAMPADA 1141	UNID	20	6,00	120,00
526	LAMPADA FAROL	UNID	20	66,67	1.333,40
527	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	159,33	318,66
528	MANGOTE RESPIRO OLEO	UNID	2	87,33	174,66
529	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNID	2	100,67	201,34
530	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNID	4	66,67	266,68
531	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNID	4	66,67	266,68
532	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	2	313,00	626,00
533	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4	470,33	1.881,32
534	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	911,67	1.823,34
535	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	4	66,67	266,68
536	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	32	66,67	2.133,44
537	PALHETA LIMPADOR	JG	4	104,67	418,68
538	PARABRISA DEGRADE	UNID	4	1.823,33	7.293,32
539	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	652,00	2.608,00
540	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	4	652,00	2.608,00
541	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	183,67	367,34
542	SENSOR RADIADOR	UNID	2	159,33	318,66
543	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	367,67	1.470,68
544	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	497,00	1.988,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



545	TAMBOR FREIO	UNID	2	313,00	626,00
546	TAMPA RESERVATÓRIO D AGUA	UNID	2	19,67	39,34
547	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	118,00	944,00
548	TUBO REFRIGERAÇÃO	UNID	2	66,67	133,34
549	VALVULA ADMISSÃO	UNID	8	40,00	320,00
550	VALVULA ESCAPE	UNID	8	40,00	320,00
551	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	16	40,00	640,00
TOTAL DO VEÍCULO					69.098,14

Lote 08 - SIENA PLACA NIL-8409

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
552	ABRACADEIRA ESCAPE	UNID	20	15,33	306,60
553	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	835,67	3.342,68
554	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	835,67	3.342,68
555	BATERIA 60AH	UNID	2	450,00	900,00
556	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	2	1.042,00	2.084,00
557	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	313,00	626,00
558	BOMBA DAGUA	UNID	2	313,00	626,00
559	BOMBA OLEO	UNID	2	470,33	940,66
560	BORRACHA VEDAÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	66,67	133,34
561	BRONZINA BIELA	JG	2	313,00	626,00
562	BRONZINA CENTRAL	JG	2	470,33	940,66
563	BUCHA BANDEJA	UNID	12	93,67	1.124,04
564	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	8	197,33	1.578,64
565	BUCHA QUADRO MOTOR	UNID	8	118,00	944,00
566	CABOS VELA	JG	4	470,33	1.881,32
567	CILINDRO MESTRE	UNID	2	237,33	474,66
568	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	4	66,67	266,68
569	COLA P/JUNTAS	UNID	2	15,33	30,66
570	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	183,67	1.102,02
571	CORREIA COMANDO	UNID	2	104,67	209,34
572	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	573,00	4.584,00
573	COXIM CAMBIO	UNID	4	573,00	2.292,00
574	EIXO BENDIX	UNID	2	262,00	524,00
575	FILTRO AR	UNID	8	49,00	392,00
576	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	66,67	533,36
577	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8	66,67	533,36
578	FLUIDO FREIO 500ML	ML	12	40,00	480,00
579	GRAXA 500G	UNID	12	40,00	480,00
580	HIDROVACUO	UNID	2	911,67	1.823,34
581	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	2	183,67	367,34
582	JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	470,33	1.881,32
583	JUNTA MOTOR	JG	2	388,00	776,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



584	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	66,67	266,68
585	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	60,67	242,68
586	KITEMBREAGEM	UNID	2	652,00	1.304,00
587	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	UNID	8	40,00	320,00
588	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	UNID	8	40,00	320,00
589	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	UNID	8	145,67	1.165,36
590	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	UNID	8	145,67	1.165,36
591	LAMPADA 1034	UNID	20	6,00	120,00
592	LAMPADA 1141	UNID	20	6,00	120,00
593	LAMPADA FAROL	UNID	20	66,67	1.333,40
594	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID	2	104,67	209,34
595	MEDIDOR COMBUSTÍVEL	UNID	2	313,00	626,00
596	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UNID	4	159,33	637,32
597	MOTOR VENTILADOR	UNID	2	911,67	1.823,34
598	OLEO P/ CAIXA MARCHA 1000ML	LTS	12	66,67	800,04
599	OLEO P/ MOTOR 20W50 ALC/GAS	LTS	16	66,67	1.066,72
600	PALHETA LIMPADOR	JG	4	104,67	418,68
601	PARABRISA	UNID	2	1.433,33	2.866,66
602	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	1.042,00	2.084,00
603	PARACHOQUE TRASEIRO	UNID	2	1.173,33	2.346,66
604	PARAFUSO RODA	UNID	16	40,00	640,00
605	PASTILHA FREIO	JG	4	313,00	1.252,00
606	PIVO SUSPENSÃO	UNID	8	183,67	1.469,36
607	PORTA ESCOVAS	UNID	2	80,00	160,00
608	PROTETOR CARTER	UNID	2	159,33	318,66
609	RADIADOR	UNID	2	911,67	1.823,34
610	REGULADOR PRESSÃO	UNID	2	159,33	318,66
611	RELE AUXILIAR	UNID	2	40,00	80,00
612	RELE BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	118,00	236,00
613	REPARO ALAVANCA	UNID	2	66,67	133,34
614	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2	66,67	133,34
615	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	66,67	266,68
616	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2	159,33	318,66
617	CUBO RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	UNID	4	392,00	1.568,00
618	SEGMENTO MOTOR	JG	2	392,00	784,00
619	SENSOR BORBOLETA	UNID	2	118,00	236,00
620	SENSOR RADIADOR	UNID	2	183,67	367,34
621	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	4	248,33	993,32
622	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	4	262,00	1.048,00
623	TAMBOR FREIO	UNID	4	145,67	582,68
624	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	145,67	1.165,36



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



625	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	16	66,67	1.066,72
TOTAL DO VEÍCULO					70.344,40
VALOR TOTAL					870.391,34
LINHA UTILITÁRIOS					
Lote 09 - VW AMBULÂNCIA AMAROK PLACA: PIZ-2069					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	667,67	2.670,68
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	410,67	1.642,68
3	ANTI FERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
4	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	2	462,33	924,66
5	BARRA AXIAL	UNID	4	92,67	370,68
6	BATERIA 70AH	UNID	2	565,00	1.130,00
7	BIELETA ESTAB LD	UNID	4	92,67	370,68
8	BIELETA ESTAB LE	UNID	4	97,67	390,68
9	BOIA TANQUE	UNID	2	267,00	534,00
10	BOMBA ALTA	UNID	2	3.593,33	7.186,66
11	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	1.540,00	3.080,00
12	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	359,67	719,34
13	BOMBA HIDRAULICA	UNID	2	1.540,00	3.080,00
14	BOMBA ÓLEO	UNID	1	770,33	770,33
15	BRONZINA BIELA	JG	1	410,67	410,67
16	BRONZINA MANCAL	JG	1	410,67	410,67
17	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	8	56,67	453,36
18	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	56,67	453,36
19	CABEÇOTE MOTOR	UNID	1	4.620,00	4.620,00
20	CAIXA DIR HIDRAULICA	UNID	2	3.696,00	7.392,00
21	CIL AUX	UNID	2	359,67	719,34
22	CIL MESTRE EMB	UNID	2	616,00	1.232,00
23	CIL MESTRE FREIO	UNID	2	410,67	821,34
24	CIL RD TS	UNID	4	205,33	821,32
25	COMPRESSOR ACD	UNID	2	3.593,33	7.186,66
26	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	123,33	246,66
27	COXIM AMORT	UNID	4	184,67	738,68
28	COXIM CX MARCHA	UNID	2	257,00	514,00
29	COXIM MOTOR DT	UNID	4	257,00	1.028,00
30	CUBO RD DT	UNID	4	359,67	1.438,68
31	DISCO FREIO	UNID	4	359,67	1.438,68
32	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	257,00	1.542,00
33	FILTRO DE AR	UNID	6	82,00	492,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	41,00	246,00
35	HIDROVÁCUO	UNID	2	1.642,67	3.285,34
36	JUNTA MOTOR	JG	1	924,00	924,00
37	KIT CORREIA DENTADA	JG	2	975,67	1.951,34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



38	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.540,00	3.080,00
39	ÓLEO FREIO	LT	8	41,00	328,00
40	ÓLEO MOTOR 5W30	LT	42	51,67	2.170,14
41	PASTILHA DE FREIO	JG	2	267,00	534,00
42	PISTÃO COM ANÉIS	JG	1	4.620,00	4.620,00
43	PIVO SUP/INF	UNID	8	154,33	1.234,64
44	SENSOR ABS	UNID	2	359,67	719,34
45	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	2	257,00	514,00
46	TENSOR ALTERNADOR	UNID	2	410,67	821,34
47	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	133,67	534,68
48	UNIDADE INJETORA	UNID	4	2.566,67	10.266,68
49	VOLANTE MOTOR	UNID	2	2.669,33	5.338,66
50	VIRABREQUIM	UNID	1	5.133,33	5.133,33
TOTAL DO VEÍCULO					96.655,32

Lote 10 - GM AMBULÂNCIA S10 PLACA: LVW-8145

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
51	ALTERNADOR	UNID	2	1.242,67	2.485,34
52	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	410,67	1.642,68
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	277,67	1.110,68
54	BANDEJA INFERIOR	UNID	4	631,33	2.525,32
55	BANDEJA SUPERIOR	UNID	4	302,33	1.209,32
56	BASE MT LD / LE	UNID	8	314,33	2.514,64
57	BATERIA 70A	UNID	2	404,00	808,00
58	BIELETA SUSPENSÃO	UNID	4	60,33	241,32
59	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	700,00	1.400,00
60	BRAÇO AUX	UNID	2	1.428,00	2.856,00
61	BRAÇO SETOR	UNID	2	728,00	1.456,00
62	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	8	136,33	1.090,64
63	BUCHA SAPARA INFERIOR	UNID	12	565,67	6.788,04
64	BUCHA SAPARA SUPERIOR	UNID	12	296,67	3.560,04
65	CABO FREIO	JG	2	343,00	686,00
66	CATRACA FREIO	UNID	6	174,00	1.044,00
67	CORREIA ACD	UNID	2	60,00	120,00
68	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	73,33	146,66
69	CORREIA DENTADA	UNID	2	1.778,00	3.556,00
70	CUBO RD DT	UNID	4	1.564,67	6.258,68
71	DISCO DE FREIO	UNID	4	339,33	1.357,32
72	FILTRO AR	UNID	6	264,00	1.584,00
73	FILTRO COMB	UNID	6	201,00	1.206,00
74	FILTRO LUB	UNID	6	104,00	624,00
75	GRAXA	KG	6	1.259,00	7.554,00
76	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.057,00	2.114,00
77	LAMPADA BIODO H4	UNID	8	90,00	720,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



78	LAMPADA 1 POLO	UNID	30	91,00	2.730,00
79	LAMPADA 2 POLOS	UNID	30	91,00	2.730,00
80	MOTOR PARTIDA	UNID	2	1.476,00	2.952,00
81	ÓLEO FREIO	UNID	8	149,67	1.197,36
82	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	42	121,67	5.110,14
83	PALHETA LIMPADOR	JG	4	95,67	382,68
84	PASTILHA DE FREIO	JG	2	149,33	298,66
85	PIVO SUP/INF	UNID	12	661,67	7.940,04
86	POLIA ALTERNADOR	UNID	3	450,33	1.350,99
87	ROL ALTERNADOR	UNID	2	366,67	733,34
88	ROL RD TS EXT	UNID	8	565,67	4.525,36
89	ROL RD TS INT	UNID	8	48,00	384,00
90	ROL TENSOR	UNID	4	92,00	368,00
91	SAPATA FREIO	JG	2	328,00	656,00
92	SENSOR FREIO	UNID	2	1.629,00	3.258,00
93	SILICONE	UNID	6	66,33	397,98
94	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	325,67	1.302,68
95	TERMINAL LD/LE	UNID	12	169,00	2.028,00
96	UNIDADE INJETORA	UNID	4	1.222,67	4.890,68
97	VALVULA PRO	UNID	2	519,33	1.038,66
98	VOLANTE MOTOR	UNID	2	2.634,33	5.268,66
TOTAL DO VEÍCULO					106.201,91

Lote 11 - GM D20 - 04 - PLACAS: JWN-1299 / LVG-6113 / JDZ-0581 / ZWQ-2810

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
99	AMORTECEDOR DIREÇÃO	UNID	8	308,00	2.464,00
100	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	308,00	3.696,00
101	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	308,00	3.696,00
102	ANTIFERRUGEM	UNID	8	20,67	165,36
103	BANDEJA INFERIOR	UNID	8	821,33	6.570,64
104	BANDEJA SUPERIOR	UNID	8	513,33	4.106,64
105	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	UNID	4	616,00	2.464,00
106	BICO INJETOR	UNID	12	205,33	2.463,96
107	BOMBA INJETORA	UNID	2	5.133,33	10.266,66
108	BOMBA ÓLEO	UNID	4	410,67	1.642,68
109	BRAÇO AUX	UNID	8	267,00	2.136,00
110	BRAÇO SETOR	UNID	8	287,33	2.298,64
111	BRONZINA BIELA	JG	4	205,33	821,32
112	BRONZINA MANCAL	JG	4	308,00	1.232,00
113	BUCHA BANDEJA INFERIOR	UNID	36	51,67	1.860,12
114	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UNID	36	61,67	2.220,12
115	CABEÇOTE	UNID	2	3.080,00	6.160,00
116	CIL AUXILIAR	UNID	4	359,67	1.438,68
117	CIL MESTRE EMB	UNID	4	308,00	1.232,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



118	CIL MESTRE FREIO	UNID	4	308,00	1.232,00
119	CIL RD TS	UNID	12	102,67	1.232,04
120	CUBO RD DT	UNID	8	154,33	1.234,64
121	DISCO DE FREIO	UNID	16	257,00	4.112,00
122	FAROL LD/LE	UNID	16	308,00	4.928,00
123	FILTRO AR	UNID	12	82,00	984,00
124	FILTRO COMB	UNID	12	31,00	372,00
125	FILTRO ÓLEO	UNID	12	41,00	492,00
126	FLANGE RODA	UNID	8	667,67	5.341,36
127	GRAXA	KG	12	41,00	492,00
128	HIDROVÁCUO	UNID	4	1.232,00	4.928,00
129	JOGO JUNTA	JG	4	359,67	1.438,68
130	JOGO PISTÃO COM ANEL	JG	4	1.232,00	4.928,00
131	KIT EMBREAGEM	UNID	4	1.642,67	6.570,68
132	LAMPADA BIDO	UNID	20	41,00	820,00
133	LAMPADA 1 POLO	UNID	50	5,00	250,00
134	LAMPADA 2 POLOS	UNID	50	5,00	250,00
135	LANTERNA TS LD/LE	UNID	8	154,33	1.234,64
136	LIXA	UNID	30	5,00	150,00
137	LONA FREIO	UNID	16	82,00	1.312,00
138	ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	96	31,00	2.976,00
139	PASTILHA DE FREIO	JG	8	113,00	904,00
140	PIVO SUP/INF	UNID	32	154,33	4.938,56
141	TAMBOR DE FREIO	UNID	16	257,00	4.112,00
142	TERMINAL LD/LE	UNID	32	154,33	4.938,56
143	VIRABREQUIM	UNID	2	4.106,67	8.213,34
TOTAL DO VEÍCULO					125.319,32

Lote 12 - RENAULT AMBULÂNCIA MASTER SAMU - 02 - PLACAS: ODV-3437 / PIZ-7819

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
144	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	770,33	4.621,98
145	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	462,33	2.773,98
146	ANTIFERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
147	ATUADOR EMB	UNID	2	616,00	1.232,00
148	BANDEJA DE SUSPENSÃO LD/LE	UNID	8	667,67	5.341,36
149	BARRA AXIAL	UNID	8	102,67	821,36
150	BASE CX MARCHA	UNID	4	410,67	1.642,68
151	BASE MT LD / LE	UNID	8	308,00	2.464,00
152	BATERIA 70A	UNID	2	565,00	1.130,00
153	BIELETA SUSP	UNID	12	102,67	1.232,04
154	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	308,00	616,00
155	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	410,67	821,34
156	BIUCHA SAPATA INF / SUP	UNID	16	46,00	736,00
157	CABO CX MARCHA	JG	2	287,33	574,66



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



158	CHAVE MAGNÉTICA	UNID	2	154,33	308,66
159	CHAVE SETA	UNID	2	359,67	719,34
160	CIL AUX EMB	UNID	2	308,00	616,00
161	CIL MESTRE EMB	UNID	2	359,67	719,34
162	CIL MESTRE FREIO	UNID	2	328,67	657,34
163	CIL RODA TS	UNID	4	102,67	410,68
164	COLA 3M	UNID	6	20,67	124,02
165	COMPRESSOR ACD	UNID	4	2.258,67	9.034,68
166	CONDENSADOR ACD	UNID	4	1.129,33	4.517,32
167	COXIM AMORT LD/LE	UNID	12	339,00	4.068,00
168	CUBO RD DT	UNID	8	359,67	2.877,36
169	DISCO DE FREIO	UNID	8	410,67	3.285,36
170	EVAPORADOR ACD	UNID	4	924,00	3.696,00
171	FAROL LD	UNID	2	924,00	1.848,00
172	FAROL LE	UNID	2	924,00	1.848,00
173	FILTRO AR	UNID	8	92,67	741,36
174	FILTRO COMB	UNID	8	61,67	493,36
175	FILTRO LUB	UNID	8	82,00	656,00
176	FITA ISOLANTE	UNID	10	10,33	103,30
177	GRAXA	UNID	8	51,67	413,36
178	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.129,33	2.258,66
179	LAMPADA BÍODO	UNID	10	41,00	410,00
180	LAMPADA 1 POLO	UNID	30	5,00	150,00
181	LAMPADA 2 POLOS	UNID	30	5,00	150,00
182	LANTERNA TS LD/LE	UNID	4	462,33	1.849,32
183	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	56	51,67	2.893,52
184	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	257,00	1.028,00
185	PIVO SUP/INF	UNID	16	154,33	2.469,28
186	RADIADOR	UNID	4	1.848,00	7.392,00
187	ROL RD DT	UNID	8	390,00	3.120,00
188	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	154,33	1.234,64
TOTAL DO VEÍCULO					84.224,32
Lote 13 - IVECO AMBULÂNCIAS SAMU PLACA: QRT-9851					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
189	ALTERNADOR	UNID	1	1.642,67	1.642,67
190	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	565,00	2.260,00
191	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	513,33	2.053,32
192	BANDEJA DE SUSPENSÃO LD/LE	UNID	4	667,67	2.670,68
193	BARRA DIREÇÃO	UNID	4	154,33	617,32
194	BASE MT LD / LE	UNID	6	205,33	1.231,98
195	BATERIA 70A	UNID	1	565,00	565,00
196	CHAVE SETA	UNID	1	359,67	359,67
197	COMPRESSOR ACD	UNID	1	3.593,33	3.593,33



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



198	CONDENSADOR ACD	UNID	1	1.540,00	1.540,00
199	CUBO RD DT	UNID	2	821,33	1.642,66
200	DISCO DE FREIO DT	UNID	4	359,67	1.438,68
201	DOBRADIÇA PORTA	UNID	4	102,67	410,68
202	EVAPORADOR ACD	UNID	1	1.026,67	1.026,67
203	FAROL LD	UNID	1	616,00	616,00
204	FAROL LE	UNID	1	616,00	616,00
205	FILTRO AR	UNID	3	72,00	216,00
206	FILTRO COMB	UNID	3	154,33	462,99
207	FILTRO LUB	UNID	3	82,00	246,00
208	GRAXA	UNID	4	51,67	206,68
209	JUNTA CABEÇOTE	UNID	2	359,67	719,34
210	JUNTA CARTER	UNID	2	113,00	226,00
211	JUNTA COLETOR	UNID	4	51,67	206,68
212	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	2	51,67	103,34
213	LAMPADA BIODO	UNID	4	41,00	164,00
214	LAMPADA 1 POLO	UNID	15	5,00	75,00
215	LAMPADA 2 POLOS	UNID	15	5,00	75,00
216	LANTERNA TS LD/LE	UNID	2	462,33	924,66
217	LIMPA CONTATO	UNID	3	20,67	62,01
218	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	4	102,67	410,68
219	MANGOTE TURBINA	UNID	2	359,67	719,34
220	MANGOTE INTERCOOLER	UNID	2	410,67	821,34
221	MANGUEIRA FREIO	UNID	4	61,67	246,68
222	MOLA ASP. DT/TS	UNID	4	308,00	1.232,00
223	MOTOR PARTIDA	UNID	1	1.848,00	1.848,00
224	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	24	51,67	1.240,08
225	PARABRISA	UNID	1	1.540,00	1.540,00
226	PARAFUSO RD	UNID	16	31,00	496,00
227	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	257,00	514,00
228	PIVO SUP/INF	UNID	8	154,33	1.234,64
229	RADIADOR	UNID	1	2.566,67	2.566,67
230	RELÉ AUXILIAR	UNID	5	20,67	103,35
231	RELÉ PISCA	UNID	5	20,67	103,35
232	ROL RD DT	UNID	4	359,67	1.438,68
233	SILICONE	UNID	3	20,67	62,01
234	TENSIONADOR CORREIA ALT	UNID	1	718,67	718,67
235	TURBINA	UNID	1	3.696,00	3.696,00
TOTAL DO VEÍCULO					44.963,85
Lote 14 - FIAT VAN DUCATO - 02 - PLACAS: OUC-3604 / PIZ-5309					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	718,67	4.312,02
237	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	308,00	1.848,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



238	ANTIFERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
239	ATUADOR BEM	UNID	2	616,00	1.232,00
240	BARRA AXIAL	UNID	8	113,00	904,00
241	BASE AMORT	UNID	12	257,00	3.084,00
242	BASE CX MARCHA	UNID	4	308,00	1.232,00
243	BASE MT LD	UNID	4	328,67	1.314,68
244	BASE MT LE	UNID	4	308,00	1.232,00
245	BATERIA 70A	UNID	4	565,00	2.260,00
246	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	1.642,67	3.285,34
247	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	667,67	1.335,34
248	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	2	1.540,00	3.080,00
249	BUCHA BAND DT	UNID	8	82,00	656,00
250	BUCHA BAND TS	UNID	8	51,67	413,36
251	CAIXA DIREÇÃO	UNID	2	2.566,67	5.133,34
252	CHAVE SETA	UNID	2	308,00	616,00
253	CIL AUX EMB	UNID	2	410,67	821,34
254	CIL MESTRE EMB	UNID	2	616,00	1.232,00
255	CIL MESTRE FREIO	UNID	2	616,00	1.232,00
256	CIL RODA TS	UNID	8	102,67	821,36
257	COLA 3M	UNID	6	20,67	124,02
258	COMPRESSOR ACD	UNID	2	3.285,33	6.570,66
259	CONDENSADOR ACD	UNID	2	1.232,00	2.464,00
260	CUBO RD DT	UNID	8	359,67	2.877,36
261	CUBO RD TS	UNID	4	267,00	1.068,00
262	DISCO DE FREIO	UNID	8	359,67	2.877,36
263	DISCO DE FREIO TS	UNID	4	308,00	1.232,00
264	EVAPORADOR ACD	UNID	2	924,00	1.848,00
265	FAROL LD	UNID	2	924,00	1.848,00
266	FAROL LE	UNID	2	924,00	1.848,00
267	FILTRO AR	UNID	6	82,00	492,00
268	FILTRO COMB	UNID	6	82,00	492,00
269	FILTRO LUB	UNID	6	51,67	310,02
270	FITA ISOLANTE	UNID	10	10,33	103,30
271	GRAXA	UNID	8	51,67	413,36
272	KIT AMORTECEDOR	UNID	12	102,67	1.232,04
273	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.848,00	3.696,00
274	LANTERNA TS LD/LE	UNID	4	257,00	1.028,00
275	ÓLEO CX MARCHA 90	UNID	18	41,00	738,00
276	ÓLEO FREIO	UNID	8	41,00	328,00
277	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	48	51,67	2.480,16
278	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	205,33	821,32
279	PIVO SUP LD/LE	UNID	8	164,33	1.314,64
280	RADIADOR ACD	UNID	2	2.053,33	4.106,66
281	SAPATA DT LD	UNID	4	667,67	2.670,68



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



282	SAPATA DT LE	UNID	4	667,67	2.670,68
283	SAPATA FREIO	UNID	4	205,33	821,32
284	TAMBOR FREIO	UNID	8	267,00	2.136,00
285	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	92,67	741,36
TOTAL DO VEÍCULO					85.521,74
Lote 15 - MB SPRINTER AMBULÂNCIAS SAMU PLACA: QRV-7J71					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
286	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	513,33	2.053,32
287	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	513,33	2.053,32
288	ANTIFERRUGEM	UNID	3	20,67	62,01
289	BARRA AXIAL	UNID	4	154,33	617,32
290	BASE AMORT	UNID	4	257,00	1.028,00
291	BATEDOR SUSP	UNID	4	92,67	370,68
292	BATERIA 70A	UNID	2	565,00	1.130,00
293	BIELETA	UNID	4	92,67	370,68
294	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	616,00	1.232,00
295	BOMBA D'AGUA	UNID	1	462,33	462,33
296	BUCHA BAND INF	UNID	4	82,00	328,00
297	BUCHA BAND SUP	UNID	4	72,00	288,00
298	CAIXA SATÉLITE	UNID	2	1.540,00	3.080,00
299	CIL AUX EMB	UNID	2	267,00	534,00
300	CIL MESTRE EMB	UNID	2	257,00	514,00
301	CIL MESTRE FREIO	UNID	1	308,00	308,00
302	CIL RODA TS	UNID	2	154,33	308,66
303	COLA 3M	UNID	3	20,67	62,01
304	COROA PINHÃO	UNID	2	1.848,00	3.696,00
305	DISCO DE FREIO	UNID	4	565,00	2.260,00
306	DISCO DE FREIO TS	UNID	4	359,67	1.438,68
307	FAROL LD	UNID	1	1.540,00	1.540,00
308	FAROL LE	UNID	1	1.540,00	1.540,00
309	FILTRO AR	UNID	3	123,33	369,99
310	FILTRO COMB	UNID	3	410,67	1.232,01
311	FILTRO LUB	UNID	3	51,67	155,01
312	GRAXA	UNID	4	51,67	206,68
313	HIDROVÁCUO	UNID	1	924,00	924,00
314	KIT AMORTECEDOR DT	UNID	4	154,33	617,32
315	KIT EMBREAGEM	UNID	1	1.642,67	1.642,67
316	LAMPADA BIDO	UNID	5	41,00	205,00
317	LAMPADA 1 POLO	UNID	15	5,00	75,00
318	LAMPADA 2 POLOS	UNID	15	5,00	75,00
319	LANTERNA TS LD/LE	UNID	2	667,67	1.335,34
320	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	24	51,67	1.240,08
321	MANGOTE TURBINA	UNID	2	287,33	574,66



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



322	PARACHOQUE DT	UNID	1	2.669,33	2.669,33
323	PARACHOQUE TS	UNID	1	2.053,33	2.053,33
324	PASTILHA DE FREIO DT/TS	UNID	4	308,00	1.232,00
325	RETENTOR CUBO TS	UNID	4	82,00	328,00
326	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	102,67	205,34
327	ROL LATERAL COROA	UNID	4	205,33	821,32
328	ROL LATERAL PINHÃO	UNID	2	257,00	514,00
329	ROL RD DT	UNID	2	359,67	719,34
330	ROL RD TS	UNID	2	410,67	821,34
331	SEMI EIXO	UNID	2	1.642,67	3.285,34
332	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	164,33	657,32
333	TURBINA	UNID	1	3.593,33	3.593,33
334	VOLANTE	UNID	1	3.182,67	3.182,67
TOTAL DO VEÍCULO					54.012,43

Lote 16 - MB VAN SPRINTER 415 - 02 - PLACAS: PIV-0375 / ODZ-4391

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
335	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	513,33	4.106,64
336	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	513,33	4.106,64
337	ANTIFERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
338	BARRA AXIAL	UNID	8	154,33	1.234,64
339	BASE AMORT	UNID	8	257,00	2.056,00
340	BATEDOR SUSP	UNID	8	92,67	741,36
341	BATERIA 70A	UNID	4	565,00	2.260,00
342	BIELETA	UNID	8	92,67	741,36
343	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	616,00	2.464,00
344	BOMBA D'AGUA	UNID	2	462,33	924,66
345	BUCHA BAND INF	UNID	8	82,00	656,00
346	BUCHA BAND SUP	UNID	8	72,00	576,00
347	CAIXA SATÉLITE	UNID	4	1.540,00	6.160,00
348	CIL AUX EMB	UNID	4	267,00	1.068,00
349	CIL MESTRE EMB	UNID	4	257,00	1.028,00
350	CIL MESTRE FREIO	UNID	2	308,00	616,00
351	CIL RODA TS	UNID	4	154,33	617,32
352	COLA 3M	UNID	6	20,67	124,02
353	COROA PINHÃO	UNID	4	1.848,00	7.392,00
354	DISCO DE FREIO	UNID	8	565,00	4.520,00
355	DISCO DE FREIO TS	UNID	8	359,67	2.877,36
356	FAROL LD	UNID	2	1.540,00	3.080,00
357	FAROL LE	UNID	2	1.540,00	3.080,00
358	FILTRO AR	UNID	6	123,33	739,98
359	FILTRO COMB	UNID	6	410,67	2.464,02
360	FILTRO LUB	UNID	6	51,67	310,02
361	GRAXA	UNID	8	51,67	413,36



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



362	HIDROVÁCUO	UNID	2	924,00	1.848,00
363	KIT AMORTECEDOR DT	UNID	8	154,33	1.234,64
364	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.642,67	3.285,34
365	LAMPADA BIODO	UNID	10	41,00	410,00
366	LAMPADA 1 POLO	UNID	30	5,00	150,00
367	LAMPADA 2 POLOS	UNID	30	5,00	150,00
368	LANTERNA TS LD/LE	UNID	4	667,67	2.670,68
369	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	48	51,67	2.480,16
370	MANGOTE TURBINA	UNID	4	287,33	1.149,32
371	PARACHOQUE DT	UNID	2	2.669,33	5.338,66
372	PARACHOQUE TS	UNID	2	2.053,33	4.106,66
373	PASTILHA DE FREIO DT/TS	UNID	8	308,00	2.464,00
374	RETENTOR CUBO TS	UNID	8	82,00	656,00
375	RETENTOR PINHÃO	UNID	4	102,67	410,68
376	ROL LATERAL COROA	UNID	8	205,33	1.642,64
377	ROL LATERAL PINHÃO	UNID	4	257,00	1.028,00
378	ROL RD DT	UNID	4	359,67	1.438,68
379	ROL RD TS	UNID	4	410,67	1.642,68
380	SEMI EIXO	UNID	4	1.642,67	6.570,68
381	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	8	164,33	1.314,64
382	TURBINA	UNID	2	3.593,33	7.186,66
383	VOLANTE	UNID	2	3.182,67	6.365,34
TOTAL DO VEÍCULO					108.024,86

Lote 17 - MT L200 TRITON PLACA: PIZ-4756

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
384	ABRAÇADEIRA	UNID	30	5,00	150,00
385	ADITIVO RADIADOR	UNID	10	31,00	310,00
386	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	565,00	2.260,00
387	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	410,67	1.642,68
388	ANTIFERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
389	BARRA AXIAL	UNID	8	102,67	821,36
390	BASE AMORT	UNID	4	359,67	1.438,68
391	BASE CX MARCHA	UNID	2	154,33	308,66
392	BASE MT LD	UNID	2	205,33	410,66
393	BASE MT LE	UNID	2	257,00	514,00
394	BATERIA 70A	UNID	2	565,00	1.130,00
395	BIELETA SUSP	UNID	8	51,67	413,36
396	BOMBA D'AGUA	UNID	2	308,00	616,00
397	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	2	1.026,67	2.053,34
398	BOMBA VÁCUO	UNID	2	359,67	719,34
399	BRAÇO AUXILIAR	UNID	4	359,67	1.438,68
400	BRAÇO SETOR	UNID	4	308,00	1.232,00
401	BUCHA BAND INF	UNID	8	41,00	328,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



402	BUCHA BAND SUP	UNID	8	61,67	493,36
403	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	8	31,00	248,00
404	CIL AUX EMB	UNID	2	359,67	719,34
405	CIL MESTRE EMB	UNID	2	308,00	616,00
406	CIL RODA TS	UNID	4	154,33	617,32
407	COLA 3M	UNID	6	20,67	124,02
408	COMPRESSOR ACD	UNID	2	2.669,33	5.338,66
409	CONDENSADOR ACD	UNID	2	1.129,33	2.258,66
410	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	6	61,67	370,02
411	CUBO RD DT	UNID	4	616,00	2.464,00
412	DISCO DE FREIO	UNID	4	410,67	1.642,68
413	EVAPORADOR ACD	UNID	2	821,33	1.642,66
414	FILTRO AR	UNID	4	92,67	370,68
415	FILTRO COMB	UNID	4	184,67	738,68
416	FILTRO LUB	UNID	4	61,67	246,68
417	FITA PLASTICA JG	UNID	2	61,67	123,34
418	JOGO SAPATA FREIO	UNID	2	308,00	616,00
419	KIT EMBREAGEM	UNID	2	1.745,33	3.490,66
420	LAMPADA 1 POLO	UNID	30	5,00	150,00
421	LAMPADA 2 POLOS	UNID	30	5,00	150,00
422	LAMPADA BIDO	UNID	10	51,67	516,70
423	ÓLEO CX MARCHA 90	UNID	10	41,00	410,00
424	ÓLEO MOTOR 5W30	UNID	32	51,67	1.653,44
425	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	257,00	514,00
426	PIVO INF	UNID	8	205,33	1.642,64
427	PIVO SUP	UNID	8	205,33	1.642,64
428	RADIADOR	UNID	2	1.540,00	3.080,00
429	ROLAMENTO RD TS	UNID	4	205,33	821,32
430	SILICONE	UNID	6	20,67	124,02
431	TAMBOR FREIO	UNID	4	410,67	1.642,68
432	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UNID	2	205,33	410,66
433	TURBINA	UNID	2	2.566,67	5.133,34
434	VOLANTE MTDS	UNID	2	2.156,00	4.312,00

TOTAL DO VEÍCULO

60.234,98

VALOR TOTAL

765.158,73

LINHA DIESEL PESADA

Lote 18 - CAMINHÃO MB COMPACTADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	667,67	2.670,68
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	718,67	2.874,68
3	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	3	565,00	1.695,00
4	BARRA DIR CENTRAL	UNID	2	616,00	1.232,00
5	BARRA DIR LATERAL	UNID	2	667,67	1.335,34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



6	BOMBA DE ALTA	UNID	1	3.593,33	3.593,33
7	CAIXA SATÉLITE	UNID	1	3.182,67	3.182,67
8	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	4	410,67	1.642,68
9	CIL AUX EMB	UNID	2	616,00	1.232,00
10	CIL MESTRE EMB	UNID	2	718,67	1.437,34
11	CIL MESTRE FREIO	UNID	2	462,33	924,66
12	CIL RD TS	UNID	4	154,33	617,32
13	COLMEIA RADIADOR	UNID	1	2.053,33	2.053,33
14	COMPRESSOR MOTOR	UNID	1	3.696,00	3.696,00
15	COROA E PINHÃO	UNID	1	3.080,00	3.080,00
16	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	4	328,67	1.314,68
17	FILTRO AR PRIM	UNID	3	257,00	771,00
18	FILTRO AR SEC	UNID	3	113,00	339,00
19	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	3	226,00	678,00
20	FILTRO RACOR	UNID	3	308,00	924,00
21	FILTRO SELADOR	UNID	3	257,00	771,00
22	GARFO CAIXA MARCHA	UNID	2	257,00	514,00
23	GARFO CARDAN	UNID	2	267,00	534,00
24	GRAXA	KG	5	51,67	258,35
25	HELICE MOTOR	UNID	1	718,67	718,67
26	INTERCOOLER	UNID	1	2.156,00	2.156,00
27	LONA FREIO DT	JG	6	267,00	1.602,00
28	LONA FREIO TS	JG	6	257,00	1.542,00
29	LUVA PINHÃO	UNID	2	308,00	616,00
30	ÓLEO FREIO	UNID	5	41,00	205,00
31	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 BALDE	UNID	2	513,33	1.026,66
32	REGULADOR PRESSÃO	UNID	2	308,00	616,00
33	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	113,00	226,00
34	ROL RD DT INT	UNID	4	267,00	1.068,00
35	ROL RD DT EXT	UNID	4	215,67	862,68
36	ROL RD DT	UNID	4	92,67	370,68
37	ROL RD TS	UNID	4	82,00	328,00
38	ROL RD TS INT	UNID	4	308,00	1.232,00
39	ROL RD TS EXT	UNID	4	92,67	370,68
40	ROL LAT COROA	UNID	2	277,33	554,66
41	ROL PINHÃO	UNID	2	308,00	616,00
42	SELADOR APU	UNID	1	1.540,00	1.540,00
43	SEMI EIXO	UNID	2	924,00	1.848,00
44	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	4	1.129,33	4.517,32
45	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	1.026,67	4.106,68
46	UNIDADE INJETORA	UNID	3	2.156,00	6.468,00
47	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	2	308,00	616,00
48	VALVULA RELE	UNID	2	308,00	616,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



49	VALVULA PEDAL FREIO	UNID	2	359,67	719,34
50	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	1	1.232,00	1.232,00
TOTAL DO VEÍCULO					73.145,43
Lote 19 - CAMINHÃO FORD 816 S - 02 - PLACAS: OEV-3590 / PIU-6474					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
51	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	616,00	4.928,00
52	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	667,67	5.341,36
53	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	6	565,00	3.390,00
54	BARRA DIR CENTRAL	UNID	4	462,33	1.849,32
55	BARRA DIR LATERAL	UNID	4	616,00	2.464,00
56	BOMBA DE ALTA	UNID	2	3.182,67	6.365,34
57	CAIXA SATÉLITE	UNID	2	3.080,00	6.160,00
58	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	8	359,67	2.877,36
59	CIL AUX EMB	UNID	4	410,67	1.642,68
60	CIL MESTRE EMB	UNID	4	359,67	1.438,68
61	CIL MESTRE FREIO	UNID	4	410,67	1.642,68
62	CIL RD TS	UNID	8	205,33	1.642,64
63	COLMEIA RADIADOR	UNID	2	1.848,00	3.696,00
64	COMPRESSOR MOTOR	UNID	2	4.620,00	9.240,00
65	COROA E PINHÃO	UNID	2	3.593,33	7.186,66
66	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	8	205,33	1.642,64
67	FILTRO AR PRIM	UNID	6	205,33	1.231,98
68	FILTRO AR SEC	UNID	6	154,33	925,98
69	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	257,00	1.542,00
70	FILTRO RACOR	UNID	6	308,00	1.848,00
71	FILTRO SELADOR	UNID	6	205,33	1.231,98
72	GARFO CAIXA MARCHA	UNID	2	308,00	616,00
73	GARFO CARDAN	UNID	4	308,00	1.232,00
74	GRAXA	KG	10	51,67	516,70
75	HELICE MOTOR	UNID	2	616,00	1.232,00
76	INTERCOOLER	UNID	2	1.540,00	3.080,00
77	LONA FREIO DT/TS	JG	24	308,00	7.392,00
78	LUVA PINHÃO	UNID	4	359,67	1.438,68
79	ÓLEO FREIO	UNID	10	41,00	410,00
80	OLEO CAIXA DE MARCHA 90 BALDE	UNID	4	513,33	2.053,32
81	REGULADOR PRESSÃO	UNID	4	308,00	1.232,00
82	RETENTOR PINHÃO	UNID	4	123,33	493,32
83	ROL RD DT INT	UNID	8	308,00	2.464,00
84	ROL RD DT EXT	UNID	8	205,33	1.642,64
85	ROL RD DT	UNID	8	102,67	821,36
86	ROL RD TS	UNID	8	113,00	904,00
87	ROL RD TS INT	UNID	8	226,00	1.808,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



88	ROL RD TS EXT	UNID	8	308,00	2.464,00	
89	ROL LAT COROA	UNID	4	328,67	1.314,68	
90	ROL PINHÃO	UNID	4	359,67	1.438,68	
91	SELADOR APU	UNID	2	1.848,00	3.696,00	
92	SEMI EIXO	UNID	4	1.232,00	4.928,00	
93	TAMBOR FREIO DT/TS	UNID	16	873,00	13.968,00	
94	UNIDADE INJETORA	UNID	6	2.566,67	15.400,02	
95	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	4	359,67	1.438,68	
96	VALVULA RELE	UNID	4	287,33	1.149,32	
97	VALVULA PEDAL FREIO	UNID	4	410,67	1.642,68	
98	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	2	770,33	1.540,66	
TOTAL DO VEÍCULO					144.604,04	
Lote 20 - CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK IVECO - PLACA: LWN-5761						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.	
99	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	770,33	3.081,32	
100	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	718,67	2.874,68	
101	ANTIFERRUGEM	UNID	4	20,67	82,68	
102	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	6	565,00	3.390,00	
103	BALDE ÓLEO 90	UNID	6	513,33	3.079,98	
104	BARRA DIR CENTRAL	UNID	2	821,33	1.642,66	
105	BARRA DIR LATERAL	UNID	2	924,00	1.848,00	
106	BOMBA DE ALTA	UNID	1	3.696,00	3.696,00	
107	BUCHA DO S	UNID	8	51,67	413,36	
108	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	4	462,33	1.849,32	
109	CIL AUX EMB	UNID	2	308,00	616,00	
110	CIL MESTRE EMB	UNID	2	410,67	821,34	
111	CIL MESTRE FREIO	UNID	2	718,67	1.437,34	
112	CIL RD TS	UNID	4	369,67	1.478,68	
113	COLA 3M	UNID	4	20,67	82,68	
114	COLMEIA RADIADOR	UNID	2	1.848,00	3.696,00	
115	COMPRESSOR MOTOR	UNID	2	3.593,33	7.186,66	
116	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	6	328,67	1.972,02	
117	EIXO S FREIO	UNID	2	308,00	616,00	
118	FILTRO APU	UNID	6	257,00	1.542,00	
119	FILTRO AR PRIM	UNID	6	205,33	1.231,98	
120	FILTRO AR SEC	UNID	6	123,33	739,98	
121	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	184,67	1.108,02	
122	FILTRO RACOR	UNID	6	205,33	1.231,98	
123	FITA CREPE	UNID	6	10,33	61,98	
124	GARFO CAIXA MARCHA	UNID	2	267,00	534,00	
125	GARFO TRANSMISSÃO	UNID	2	308,00	616,00	
126	GRAXA	KG	8	51,67	413,36	
127	HELICE MOTOR	UNID	2	616,00	1.232,00	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



128	INTERCOOLER	UNID	2	1.334,67	2.669,34
129	LONA FREIO DT/TS	JG	8	359,67	2.877,36
130	LUVA PINHÃO	UNID	2	410,67	821,34
131	ÓLEO FREIO	UNID	8	41,00	328,00
132	REGULADOR PRESSÃO	UNID	2	462,33	924,66
133	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	205,33	410,66
134	ROL RD DT INT	UNID	4	267,00	1.068,00
135	ROL RD DT EXT	UNID	4	154,33	617,32
136	ROL RD DT	UNID	4	72,00	288,00
137	ROL RD TS	UNID	4	61,67	246,68
138	ROL RD TS INT	UNID	4	257,00	1.028,00
139	ROL RD TS EXT	UNID	4	184,67	738,68
140	SELADOR APU	UNID	2	2.156,00	4.312,00
141	SILICONE	UNID	4	20,67	82,68
142	TAMBOR FREIO DT/TS	UNID	8	1.540,00	12.320,00
143	UNIDADE INJETORA	UNID	6	2.053,33	12.319,98
144	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	2	308,00	616,00
145	VALVULA PEDAL	UNID	2	410,67	821,34
146	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	2	1.437,33	2.874,66

TOTAL DO VEÍCULO

93.940,72

Lote 21 - CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ - PLACA: LWO-0896

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
147	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	821,33	3.285,32
148	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	616,00	2.464,00
149	ANTIFERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
150	ARANHA RODA	UNID	10	20,67	206,70
151	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	4	565,00	2.260,00
152	BALDE ÓLEO 90	UNID	4	513,33	2.053,32
153	BARRA DIR CENTRAL	UNID	2	513,33	1.026,66
154	BARRA DIR LATERAL	UNID	2	616,00	1.232,00
155	BOMBA DE ALTA	UNID	2	2.669,33	5.338,66
156	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	4	410,67	1.642,68
157	CIL ACIONAMENTO	UNID	2	308,00	616,00
158	CIL AUX EMB	UNID	2	462,33	924,66
159	CIL MESTRE EMB	UNID	2	410,67	821,34
160	COLA 3M	UNID	6	20,67	124,02
161	COLMEIA RADIADOR	UNID	2	924,00	1.848,00
162	COMPRESSOR MOTOR	UNID	2	3.080,00	6.160,00
163	COROA E PINHÃO	UNID	2	2.566,67	5.133,34
164	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	6	184,67	1.108,02
165	FILTRO AR PRIM	UNID	4	205,33	821,32
166	FILTRO AR SEC	UNID	4	154,33	617,32
167	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	154,33	617,32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



168	FILTRO RACOR	UNID	4	226,00	904,00
169	FILTRO APU	UNID	4	205,33	821,32
170	GARFO CARDAN	UNID	2	308,00	616,00
171	GRAXA	KG	6	51,67	310,02
172	HELICE MOTOR	UNID	2	513,33	1.026,66
173	INTERCOOLER	UNID	2	1.642,67	3.285,34
174	LIMPA CONTATO	UNID	6	20,67	124,02
175	LONA FREIO DT	JG	6	257,00	1.542,00
176	LONA FREIO TS	JG	6	205,33	1.231,98
177	LUVA PINHÃO	UNID	2	380,00	760,00
178	ÓLEO FREIO	UNID	6	41,00	246,00
179	PARAFUSO RODA	UNID	36	51,67	1.860,12
180	REGULADOR PRESSÃO	UNID	2	359,67	719,34
181	RETENTOR PINHÃO	UNID	2	113,00	226,00
182	ROL RD DT INT	UNID	4	154,33	617,32
183	ROL RD DT EXT	UNID	4	205,33	821,32
184	ROL RD DT	UNID	4	51,67	206,68
185	ROL RD TS	UNID	4	82,00	328,00
186	ROL RD TS INT	UNID	4	359,67	1.438,68
187	ROL RD TS EXT	UNID	4	205,33	821,32
188	ROL PINHÃO	UNID	4	308,00	1.232,00
189	SELADOR APU	UNID	2	1.745,33	3.490,66
190	TAMBOR FREIO DT/TS	UNID	8	1.232,00	9.856,00
191	UNIDADE INJETORA	UNID	6	1.745,33	10.471,98
192	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	2	369,67	739,34
193	VALVULA RELE	UNID	2	205,33	410,66
194	VALVULA PEDAL	UNID	2	308,00	616,00
195	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	2	1.129,33	2.258,66
TOTAL DO VEÍCULO					85.406,12

Lote 22 - ÔNIBUS VW 15190 - 05 - PLACAS: OCE-8745 / OCE-9455 / NIS-1244 / ODX-3400 / PIG-4306

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
196	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	20	821,33	16.426,60
197	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	20	718,67	14.373,40
198	ANTIFERRUGEM	UNID	24	20,67	496,08
199	ARANHA TRAVA RODA	UNID	36	20,67	744,12
200	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	20	565,00	11.300,00
201	BALDE ÓLEO 90	UNID	12	513,33	6.159,96
202	BARRA DIRECAO CENTRAL	UNID	5	718,67	3.593,35
203	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	5	667,67	3.338,35
204	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	5	2.669,33	13.346,65
205	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	12	462,33	5.547,96
206	CIL ACIONAMENTO	UNID	10	205,33	2.053,30
207	CIL AUX EMB	UNID	10	308,00	3.080,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



208	CIL MESTRE EMB	UNID	10	462,33	4.623,30
209	COMPRESSOR MOTOR	UNID	5	3.593,33	17.966,65
210	COROA E PINHÃO	UNID	5	2.156,00	10.780,00
211	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	15	205,33	3.079,95
212	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	20	257,00	5.140,00
213	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	20	205,33	4.106,60
214	FILTRO COMB	UNID	20	205,33	4.106,60
215	FILTRO APU	UNID	20	184,67	3.693,40
216	FILTRO RACOR	UNID	20	184,67	3.693,40
217	GARFO CARDAN	UNID	5	410,67	2.053,35
218	GRAXA	KG	36	51,67	1.860,12
219	HELICE MOTOR	UNID	5	1.232,00	6.160,00
220	INTERCOOLER	UNID	5	1.642,67	8.213,35
221	LONA FREIO DT	UNID	36	359,67	12.948,12
222	LONA FREIO TS	UNID	36	308,00	11.088,00
223	LUVA PINHÃO	UNID	5	308,00	1.540,00
224	ÓLEO FREIO	UNID	36	41,00	1.476,00
225	PARAFUSO RODA	UNID	72	51,67	3.720,24
226	RADIADOR	UNID	5	2.566,67	12.833,35
227	RETENTOR PINHÃO	UNID	10	113,00	1.130,00
228	RETENTOR RD TS	UNID	20	113,00	2.260,00
229	RETENTOR RD DT	UNID	20	92,67	1.853,40
230	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	20	184,67	3.693,40
231	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	20	164,33	3.286,60
232	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UNID	20	205,33	4.106,60
233	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UNID	20	195,33	3.906,60
234	ROLAMENTO PINHÃO	UNID	10	308,00	3.080,00
235	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	20	164,33	3.286,60
236	SELADOR APU	UNID	5	2.156,00	10.780,00
237	SILICONE	UNID	24	20,67	496,08
238	TAMBOR FREIO DT/TS	UNID	60	1.540,00	92.400,00
239	UNIDADE INJETORA	UNID	24	2.053,33	49.279,92
240	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	6	410,67	2.464,02
241	VALVULA RELE	UNID	6	616,00	3.696,00
242	VALVULA PEDAL	UNID	6	462,33	2.773,98
243	VALVULA FREIO DE MÃO	UNID	6	667,67	4.006,02
244	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	5	1.129,33	5.646,65
TOTAL DO VEÍCULO					397.688,07
Lote 23 - ÔNIBUS/MICRO ÔNIBUS IVECO - 03 - PLACAS: NIX-8387 / OED-7832 / PIR-2654					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



245	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	565,00	9.040,00
246	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16	410,67	6.570,72
247	ANTIFERRUGEM	UNID	12	20,67	248,04
248	ARANHA TRAVA RODA	UNID	16	20,67	330,72
249	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	8	565,00	4.520,00
250	BALDE ÓLEO 90	UNID	8	513,33	4.106,64
251	BARRA DIRECAO CENTRAL	UNID	8	616,00	4.928,00
252	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	8	718,67	5.749,36
253	BOMBA DE ALTA	UNID	4	2.874,67	11.498,68
254	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	8	410,67	3.285,36
255	CIL ACIONAMENTO	UNID	8	308,00	2.464,00
256	CIL AUX EMB	UNID	8	462,33	3.698,64
257	CIL MESTRE EMB	UNID	8	410,67	3.285,36
258	COMPRESSOR MOTOR	UNID	4	2.566,67	10.266,68
259	COROA E PINHÃO	UNID	4	2.053,33	8.213,32
260	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	8	308,00	2.464,00
261	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	16	184,67	2.954,72
262	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	16	154,33	2.469,28
263	FILTRO COMB	UNID	16	226,00	3.616,00
264	FILTRO APU	UNID	8	205,33	1.642,64
265	FILTRO RACOR	UNID	16	257,00	4.112,00
266	GARFO CARDAN	UNID	8	616,00	4.928,00
267	GRAXA	KG	12	51,67	620,04
268	HELICE MOTOR	UNID	4	924,00	3.696,00
269	INTERCOOLER	UNID	4	1.540,00	6.160,00
270	KIT EMBREAGEM	UNID	4	3.593,33	14.373,32
271	LONA FREIO DT	UNID	16	287,33	4.597,28
272	LONA FREIO TS	UNID	16	287,33	4.597,28
273	LUVA PINHÃO	UNID	8	462,33	3.698,64
274	ÓLEO FREIO	UNID	12	41,00	492,00
275	RADIADOR	UNID	4	2.669,33	10.677,32
276	RETENTOR PINHÃO	UNID	8	102,67	821,36
277	RETENTOR RD TS	UNID	16	113,00	1.808,00
278	RETENTOR RD DT	UNID	16	102,67	1.642,72
279	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	16	123,33	1.973,28
280	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	16	154,33	2.469,28
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UNID	16	205,33	3.285,28
282	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UNID	16	308,00	4.928,00
283	ROLAMENTO PINHÃO	UNID	8	359,67	2.877,36
284	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	8	205,33	1.642,64
285	SELADOR APU	UNID	4	1.232,00	4.928,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



286	SILICONE	UNID	12	20,67	248,04
287	TAMBOR FREIO DT/TS	UNID	48	1.129,33	54.207,84
288	UNIDADE INJETORA	UNID	16	2.053,33	32.853,28
289	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	4	359,67	1.438,68
290	VALVULA RELE	UNID	4	380,00	1.520,00
291	VALVULA PEDAL	UNID	4	616,00	2.464,00
292	VALVULA FREIO DE MÃO	UNID	4	410,67	1.642,68
293	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	4	1.232,00	4.928,00
TOTAL DO VEÍCULO					274.982,48
Lote 24 - ÔNIBUS MB 1519 ANO 2013 - PLACA: OUC-9627					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
294	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	616,00	2.464,00
295	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	513,33	2.053,32
296	ANTIFERRUGEM	UNID	6	20,67	124,02
297	BALDE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	4	565,00	2.260,00
298	BALDE ÓLEO 90	UNID	4	513,33	2.053,32
299	BARRA DIRECAO CENTRAL	UNID	2	718,67	1.437,34
300	BARRA DIRECAO LATERAL	UNID	2	770,33	1.540,66
301	BOMBA DE ALTA	UNID	1	3.593,33	3.593,33
302	CATRACA FREIO AUTOMÁTICA	UNID	4	410,67	1.642,68
303	CIL ACIONAMENTO	UNID	2	328,67	657,34
304	CIL AUX EMB	UNID	2	308,00	616,00
305	CIL MESTRE EMB	UNID	2	410,67	821,34
306	COMPRESSOR MOTOR	UNID	2	2.772,00	5.544,00
307	COROA E PINHÃO	UNID	2	2.669,33	5.338,66
308	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	6	308,00	1.848,00
309	FILTRO AR PRIMÁRIO	UNID	4	164,33	657,32
310	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UNID	4	143,67	574,68
311	FILTRO COMB	UNID	4	184,67	738,68
312	FILTRO APU	UNID	4	205,33	821,32
313	FILTRO RACOR	UNID	4	257,00	1.028,00
314	GARFO CARDAN	UNID	2	184,67	369,34
315	GRAXA	KG	8	51,67	413,36
316	HELICE MOTOR	UNID	2	718,67	1.437,34
317	INTERCOOLER	UNID	2	1.540,00	3.080,00
318	KIT EMBREAGEM	UNID	2	3.080,00	6.160,00
319	LONA FREIO DT	UNID	6	308,00	1.848,00
320	LONA FREIO TS	UNID	6	359,67	2.158,02
321	LUVA PINHÃO	UNID	2	257,00	514,00
322	ÓLEO FREIO	UNID	8	41,00	328,00
323	RADIADOR	UNID	2	2.156,00	4.312,00
324	RETENTOR PINHÃO	UNID	4	92,67	370,68
325	RETENTOR RD TS	UNID	4	113,00	452,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



326	RETENTOR RD DT	UNID	4	92,67	370,68
327	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	4	308,00	1.232,00
328	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	328,67	1.314,68
329	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UNID	4	257,00	1.028,00
330	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UNID	4	287,33	1.149,32
331	ROLAMENTO PINHÃO	UNID	4	308,00	1.232,00
332	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	4	205,33	821,32
333	SELADOR APU	UNID	2	924,00	1.848,00
334	SERVO BEM	UNID	2	924,00	1.848,00
335	SILICONE	UNID	6	20,67	124,02
336	TAMBOR FREIO DT/TS	UNID	12	1.232,00	14.784,00
337	UNIDADE INJETORA	UNID	6	2.566,67	15.400,02
338	VALVULA 4º CÍRCULO	UNID	2	308,00	616,00
339	VALVULA RELE	UNID	2	616,00	1.232,00
340	VALVULA PEDAL	UNID	2	462,33	924,66
341	VALVULA FREIO DE MÃO	UNID	2	410,67	821,34
342	VISCOSA EMBREAGEM	UNID	2	1.540,00	3.080,00
TOTAL DO VEÍCULO					105.082,79
VALOR TOTAL					1.174.849,65

VEÍCULOS PESADOS PAC

Lote 25 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
1	MANGUEIRA DE 'A DUAS TRAMA	M	15	91,33	1.369,95
2	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	M	10	78,00	780,00
3	MANGUEIRA % DUAS TRAMA	M	10	103,67	1.036,70
4	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	M	10	108,67	1.086,70
5	REPARO DO CIL DA RETRO	UNID	10	434,33	4.343,30
6	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	UNID	10	332,67	3.326,70
7	REPARO DO CIL DO GIRO	UNID	10	370,67	3.706,70
8	REPARO DA CONCHA TRASEIRA	UNID	10	332,67	3.326,70
9	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	4	943,67	3.774,68
10	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	4	536,00	2.144,00
11	FILTRO DO OLEO DO HID	UNID	2	7.941,33	15.882,66
12	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	UNID	4	205,33	821,32
13	FILTRO DETRANSMISSÃO	UNID	4	218,67	874,68
14	BALDE DE ÓLEO HIDRAÚLICO AGM 68	UNID	20	409,67	8.193,40
15	BALDE DE ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	15	485,67	7.285,05
16	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	UNID	16	536,00	8.576,00
17	PARAFUSO 3/4X2X1/2	UNID	60	40,00	2.400,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



18	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	UNID	8	587,33	4.698,64
19	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	UNID	8	587,33	4.698,64
20	PORCA 3/4	UNID	150	14,33	2.149,50
21	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	UNID	6	5.600,67	33.604,02
22	CRUZETA DO CARDAN	UNID	3	689,00	2.067,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	155,33	1.553,30
24	PASTILHA DE FREIO	UNID	8	1.656,00	13.248,00
25	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	UNID	20	511,33	10.226,60
26	DISCO DE FREIO	UNID	20	193,00	3.860,00
27	DISCO DE FREIO	UNID	20	409,67	8.193,40
28	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID	3	6.490,67	19.472,01
TOTAL DO VEÍCULO					172.699,65
Lote 26 - RETRO ESCAVADEIRA JCB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
29	MANGUEIRA DE 1/2 DUAS TRAMAS	UNID	15	91,33	1.369,95
30	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	UNID	10	78,00	780,00
31	MANGUEIRA % DUAS TRAMAS	UNID	10	103,67	1.036,70
32	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMAS	UNID	10	91,33	913,30
33	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	UNID	10	231,00	2.310,00
34	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR JCB	UNID	10	282,33	2.823,30
35	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	UNID	10	332,67	3.326,70
36	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	UNID	10	205,33	2.053,30
37	FILTRO DE AR PRIMÁRIO JCB	UNID	4	969,00	3.876,00
38	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO JCB	UNID	4	506,33	2.025,32
39	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	UNID	2	994,67	1.989,34
40	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	UNID	4	218,67	874,68
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	UNID	4	179,67	718,68
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	4	155,33	621,32
43	BD. OLEO HID AGM 68	UNID	20	396,33	7.926,60
44	BD. OLEO MOTOR 10W30	UNID	15	485,67	7.285,05
45	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	UNID	16	141,67	2.266,72
46	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	UNID	30	141,67	4.250,10
47	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	UNID	8	332,67	2.661,36
48	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	UNID	8	332,67	2.661,36
49	PARAFUSO DO DENTE COM PORCA	UNID	150	24,67	3.700,50
50	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	3	816,33	2.448,99
TOTAL DO VEÍCULO					57.919,27
Lote 27 - MOTONIVELADOR CAT 120K					



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
51	FILTRO HID 120K	UNID	6	740,33	4.441,98
52	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 120K	UNID	6	892,00	5.352,00
53	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 120K	UNID	6	559,33	3.355,98
54	LAMINA DA PATROL 120K	UNID	20	1.375,67	27.513,40
55	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	UNID	300	40,00	12.000,00
56	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	UNID	10	205,33	2.053,30
57	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇÃO 120K	UNID	10	179,67	1.796,70
58	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	UNID	10	307,00	3.070,00
59	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	UNID	10	179,67	1.796,70
60	REPARO DO CIL DO ESCARIFICADOR 120K	UNID	10	307,00	3.070,00
61	OLEO 10W30 20 LT	UNID	10	714,67	7.146,70
62	DENTE DO ESCARIFICADOR	UNID	30	155,33	4.659,90
63	PORCA % NC AÇO	UNID	300	12,33	3.699,00
64	BALDE DE OLEO 15W40	UNID	20	485,67	9.713,40
65	BALDE DE OLEO MTO 100	UNID	20	554,33	11.086,60
66	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	UNID	15	409,67	6.145,05
67	COROA E PINHÃO TRASEIRA DA 120K	UNID	1	15.269,67	15.269,67
68	CAIXA DE SATE LITE	UNID	1	17.814,00	17.814,00
69	TIRA DE BRONZE	UNID	20	243,33	4.866,60
70	TIRA TECNIL	UNID	20	179,67	3.593,40
71	CALÇO DE BRONZE	UNID	20	190,00	3.800,00
72	CHAVE DE PARTIDA	UNID	5	312,00	1.560,00
73	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	10	167,33	1.673,30
74	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	UNID	10	231,00	2.310,00
TOTAL DO VEÍCULO					157.787,68
Lote 28 - TRATOR NEW HOLLAND					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
75	BOMBA DO HID	UNID	2	4.327,33	8.654,66
76	FILTRO DO HID	UNID	10	172,33	1.723,30
77	FILTRO DO MOTOR	UNID	10	141,67	1.416,70
78	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UNID	4	332,67	1.330,68
79	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UNID	4	257,00	1.028,00
80	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	UNID	2	251,33	502,66
81	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	UNID	2	205,33	410,66
82	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	141,67	566,68
83	OLEO MTO 100	UNID	6	714,67	4.288,02



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



84	GRAXEIRO 3/8 RETO	UNID	100	7,00	700,00
85	PARAF DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	UNID	15	48,00	720,00
86	RODA DIANTEIRA	UNID	4	765,67	3.062,68
87	MANGUEIRA DO CIL HID	UNID	6	141,67	850,02
88	REPARO DO CIL HID	UNID	10	155,33	1.553,30
89	PINO DO 32 PONTO	UNID	10	38,00	380,00
90	PINO TRAVA	UNID	30	9,00	270,00
91	VARETA NIVEL DE OLEO	UNID	5	58,67	293,35
92	CORREIA DE TRANSMISSÃO	UNID	10	155,33	1.553,30
93	VENTULINA DO MOTOR	UNID	4	246,33	985,32
94	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	485,67	2.914,02
95	ROLAMEMNTO DA ENGRENAGEM	UNID	4	346,00	1.384,00
96	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	4	58,67	234,68
97	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UNID	4	65,67	262,68
98	PLATOR DE EMBREAGEM	UNID	5	3.819,33	19.096,65
99	DISCO DE EMBREAGEM	UNID	5	1.452,67	7.263,35
100	ROLAMENTO DO COLAR	UNID	5	370,67	1.853,35
101	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	6	1.147,00	6.882,00
102	TEMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UNID	6	332,67	1.996,02
103	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UNID	6	740,33	4.441,98
104	CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	10	2.775,00	27.750,00
105	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UNID	3	994,67	2.984,01
106	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	5	117,00	585,00
107	CHAVE DE PARTIDA	UNID	10	141,67	1.416,70
TOTAL DO VEÍCULO					109.353,77
VALOR TOTAL					497.760,37

MOTOCICLETAS

Lote 29 - MOTO HONDA TITAN 150 - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
1	PNEU 90/90-18 TRASEIRO	UNID	4	317,00	1.268,00
2	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO	UNID	4	287,33	1.149,32
3	KIT TRANSMISÃO TITAN 150	UNID	4	259,00	1.036,00
4	CAMARA AR TRASEIRA MSB-18	UNID	8	90,33	722,64
5	CAMARA AR DIANTEIRA MSA-18	UNID	8	81,00	648,00
6	OLEO 20W50	UNID	20	51,67	1.033,40
7	LAMPADA FAROL 12V 4H 35X35	UNID	10	73,00	730,00
8	FILTRO DE AR	UNID	10	45,00	450,00
9	ARO DE RODA TRASEIRO	UNID	2	145,67	291,34
10	ARO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2	130,33	260,66
11	JOGO DE RAIOS TRASEIRO	UNID	2	73,00	146,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



12	JOGO DE RAI0 DIANTEIRO	UNID	2	70,67	141,34
13	SAPATA DE FREIO	UNID	10	77,00	770,00
14	BATERÍA 5AP	UNID	6	45,00	270,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	376,67	1.506,68
16	BENGALA DIANTEIRA	UNID	4	169,33	677,32
17	RETENTOR BENGALA	UNID	4	179,67	718,68
18	CARBURADOR TITAN 150	UNID	4	25,67	102,68
19	RETROVISOR	UNID	2	238,33	476,66
20	PISTAO C/ SEGMENTO	UNID	4	70,67	282,68
21	VELA IGNIÇÃO C6HSA	UNID	8	259,00	2.072,00
22	CACHIMBO VELA IGNIÇÃO	UNID	4	70,67	282,68
23	PISCA COMPLETO	UNID	4	25,67	102,68
24	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	32,00	192,00
25	ROLAMENTO RODA TRASEIRO 6404	UNID	6	27,67	166,02
26	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6301	UNID	6	27,67	166,02
27	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	2	27,67	55,34
28	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2	189,00	378,00
29	CUBO DE EMBREAGEM	UNID	2	179,67	359,34
30	PLATO DE EMBREAGEM	UNID	2	90,33	180,66
31	DISCO EMBREAGEM	UNID	2	70,67	141,34
32	CAPA DE BANCO TITAN 150	UNID	4	43,00	172,00
VALOR TOTAL					16.949,48

Lote 30 - MOTO HONDA TITAN 125 - 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL.UNIT	VAL.TOT.
65	PNEU 90/90-18 TRASEIRO	UNID	2	317,00	634,00
66	PNEU 80/100-18 DIANTEIRO	UNID	2	287,33	574,66
67	KIT TRANSMISAO TITAN 125	UNID	2	259,00	518,00
68	CAMARA AR TRASEIRA MSB-18	UNID	4	90,33	361,32
69	CAMARA AR DIANTEIRA MSA-18	UNID	4	81,00	324,00
70	OLEO 20W50	UNID	10	51,67	516,70
71	LAMPADA FAROL 12V 4H 35X35	UNID	5	73,00	365,00
72	FILTRO DEAR	UNID	5	45,00	225,00
73	ARO DE RODA TRASEIRO	UNID	1	145,67	145,67
74	ARO DE RODA DIANTEIRO	UNID	1	130,33	130,33
75	JOGO DE RAI0 TRASEIRO	UNID	1	73,00	73,00
76	JOGO DE RAI0 DIANTEIRO	UNID	1	70,67	70,67
77	SAPATA DE FREIO	UNID	3	77,00	231,00
78	BATERÍA SAP	UNID	3	45,00	135,00
79	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	376,67	753,34
80	BENGALA DIANTEIRA	UNID	2	169,33	338,66
81	RETENTOR BENGALA	UNID	2	179,67	359,34
82	CARBURADOR TITAN 125	UNID	1	25,67	25,67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



83	RETROVISOR	UNID	1	238,33	238,33
84	PISTÃO C/SEGMENTO	UNID	2	70,67	141,34
85	VELA IGNIÇÃO C6HSA	UNID	2	259,00	518,00
86	CACHIMBO VELA IGNIÇÃO	UNID	1	70,67	70,67
87	PISCA COMPLETO	UNID	2	25,67	51,34
88	ROLAMENTO RODA TRASEIRO 6404	UNID	3	32,00	96,00
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 6301	UNID	3	27,67	83,01
90	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	1	27,67	27,67
91	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	1	27,67	27,67
92	CUBO DE EMBREAGEM	UNID	1	179,67	179,67
93	PLATO DE EMBREAGEM	UNID	1	179,67	179,67
94	DISCO EMBREAGEM	UNID	1	70,67	70,67
95	CAPA DE BANCO TITAN 125	UNID	2	39,00	78,00
VALOR TOTAL					7.543,40
VALOR TOTAL DO LOTE					24.492,88
VALOR TOTAL					3.332.652,97

Jaicós-PI, 06 de dezembro de 2023.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS E A EMPRESA xxxxx, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.762/0001-00, com sede na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, representado neste ato pelo Prefeita Municipal.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua/Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme o Pregão Eletrônico nº 037/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 019/2021 de 04/06/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 037/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação/fornecimento dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 037/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 037/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 037/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros recursos próprios**, Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de JAICÓS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

JAICÓS (PI), _____ de _____ de 2024.

P/ CONTRATANTE: P/ CONTRATADO: